



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

LEI MUNICIPAL Nº 2.363/2006

**= DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ALDEIA BARRA CLUB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS=**

A Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 071/2006, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo Executar nos termos do art. 69 da lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica declarada como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**, nos termos da Lei Municipal nº 1.987/97, o **ALDEIA BARRA CLUB**, entidade civil com sede neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 31.789.803/0001-09, com Sede a NO Km 16 Margem Esquerda, s/nº, Rodovia Adolpho Serra, neste Município.

Art. 2º - A entidade referida no artigo anterior é de natureza associativa, sem fins lucrativos, constituída em 18/03/1993, conforme ata de constituição devidamente registrada no Cartório do Registro das Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Parágrafo único – A entidade beneficiária, fica obrigada apresentar anualmente, aos órgãos competentes, nos termos da Lei, os documentos que atestem o pleno funcionamento e cumprimento do seu estatuto, sob perda dos direitos concedidos por esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, em 29 de dezembro de 2006.

CÉLIO MOREIRA DE BRITO
PRESIDENTE